



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.881, DE 27 DE JULHO DE 2006.

"Denomina de Beco da Laje a rua localizada na esquina da rua São Sebastião, do lado do cartório, no Distrito de Vera Cruz de Minas, neste Município"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Beco da Laje" a Rua localizada na esquina da Rua São Sebastião, do lado do cartório de registros, no Distrito de Vera Cruz de Minas, neste município.

Art. 2.º O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 27 de julho de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO